

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITOPROJETO DE LEI Nº 009/2019
=====

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1160.15.451.0006.2427	44905100	10010000	65.000,00
TOTAL			65.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1160.15.122.0006.1354	33903900	10010000	5.000,00
1160.15.122.0006.1354	44905100	10010000	10.000,00
1160.15.122.0006.2425	33903000	10010000	15.000,00
1160.15.122.0006.2425	33903900	10010000	5.000,00
1160.15.122.0006.2425	44905100	10010000	5.000,00
1160.15.122.0016.1318	33903000	10010000	5.000,00
1160.15.122.0016.1318	44905100	10010000	5.000,00
1160.15.122.0006.1371	44905100	10010000	15.000,00
TOTAL			65.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
